



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 432/06, 29 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a SOBEF – Sociedade para o Bem Estar da Família.

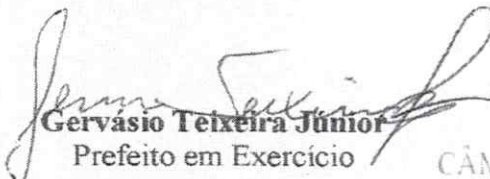
Art. 2º - Os repasses financeiros serão efetuados de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal, até a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo de dotação orçamentária, presente no vigente Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, em 29 de agosto de

2006.


Gervásio Teixeira Júnior
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 30 de 08 de 06


Rita Ramos
Responsável

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000
Fone:3376. 1001 , Fax:3376 1007
CNPJ:12.359.535/0001-32,CGF:06.920.289-3


GUAIÚBA
PREFEITURA DA CIDADE